



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO CANAA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF : 06.260.232/0001-65
Empreendimento : MINERACAO CANAA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Área Rural número/km S/N Rodovia MGC-120, Km 462 Bairro Área Rural de Itabira CEP 35904-899 Itabira - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Itabira (LAT) -19.6596, (LONG) -43.1171
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 4
Modalidade de licenciamento : LAC1
Processo Administrativo Licenciamento : 56459/2025

Motivo da decisão:

Tendo em vista as constatações decorrentes da análise processual conduzida, as disposições legais acerca do rito de licenciamento ambiental e o caráter vinculante e hierárquico das normativas editadas, sugere-se seja promovida a atuação determinada nas orientações institucionais vigentes e aplicáveis à espécie, o que resulta por recomendar o arquivamento do P.A. de RenLO n. 56459/2025 (SLA), pelo não atendimento de informações complementares solicitadas pelo Órgão Ambiental. Incide, na espécie, em relação as Certidões de Uso Insignificante n. 15.04.0046722.2025, Processo nº51978/2025, para fins de captação superficial de 1l/s em barramento de 15m³, com a finalidade de consumo industrial e humano e n. 5.04.0046717.2025, Processo nº51974/2025, emitida em 27/11/2025 e com validade até 27/11/2028, para construção de Barramento ou Açude com finalidade, também, de consumo humano, industrial e outros; além de 02 (dois) Cadastros de Travessia, Processo SEI n. 1370.01.0022150/2019-37 (Documento SEI n. 10129071) e Processo SEI n. 1370.01.0022152/2019-80 (Documento SEI n. 10130456), as determinações contidas no art. 16, § 3º, da DN COPAM n.º 217/2017 e § 2º do art. 25 do Decreto Estadual Nº 47.705/2019,

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 17/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por LIGIA FRANCA DE PAULA, Chefe da Unidade, em 17/08/2026 21:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO CANAA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF : 06.260.232/0001-65
Empreendimento : MINERACAO CANAA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Área Rural número/km S/N Rodovia MGC-120, Km 462 Bairro Área Rural de Itabira CEP 35904-899 Itabira - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Itabira (LAT) -19.6596, (LONG) -43.1171
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 4
Modalidade de licenciamento : LAC1
Processo Administrativo Licenciamento : 56459/2025

que prevê que os cadastros de usos de recursos hídricos que independem de outorga serão cancelados. A autoridade decisória deverá observar as disposições constantes do item 3.4.5, p. 50/51, da Instrução de Serviço Sisema n. 06/2019.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 17/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por LIGIA FRANCA DE PAULA, Chefe da Unidade, em 17/08/2026 21:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.